DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 202/2024
09 de maio de 2024

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2024"

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito do Município de Florínea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o oficio subscrito pela Presidente da Comissão de processo Disciplinar 001/2024, indicando a necessidade de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos, em razão da necessidade da garantia ao devido processo legal, com a oportunização a processada do contraditório e ampla defesa, para que esta não fique prejudicada, garantindo-se assim que a mesma não fique prejudicada naquele processo;

Considerando, a possibilidade de prorrogação por igual prazo do Processo Administrativo Disciplinar, conforme previsto no artigo 185 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florinea – Lei 009/92;

Considerando ainda o artigo 7º da portaria 055 de 13 de março de 2024, que prevê tal prorrogação.

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir da data de 10 de maio de 2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 001/2024.

Art. 2º - Permanece inalteradas as demais disposições contida na portaria 055/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 09 de maio de 2024.

PAULO EDUARDO PINTO:18925810867

Assinado de forma digital por PAULO EDUARDO PINTO:18925810867
Dados: 2024.05.09 11:24:22 -03'00'

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL